



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE PENALVA DO CASTELO E A FREGUESIA DE ESMOLFE

Entre o Município de Penalva do Castelo, pessoa colectiva n.º 506792404, representado pelo Presidente da Câmara Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, primeiro outorgante e a Freguesia de Esmolfe, pessoa colectiva n.º 506878872, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Rogério da Silva Craveiro, segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado entre as partes em 30 de Novembro de 2010 e aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de Novembro de 2010, para atribuição da comparticipação financeira de 77 103,00 € (setenta e sete mil cento e três euros) para beneficiação dos caminhos agrícolas de "Moreira" e "Calvário".

Cláusula 3.ª

*Direitos e deveres do Município de Penalva do Castelo*

d) – Disponibilizar a totalidade da comparticipação, após assinatura da presente adenda, devendo a Junta de Freguesia apresentar cópias dos autos de medição, facturas e respectivos recibos, no prazo de 60 dias.

Penalva do Castelo, 14 de Julho de 2011.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Junta de Freguesia,